

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Copo plástico descartável para café

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

2.1.1. Copo para café:

Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, devendo suportar o calor do café sem deformar-se. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010), nº 125 (15/03/2011) e 386 (03/10/2011).

2.2 EMBALAGEM

Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Deverão, ainda, ser reembalados em caixa de papelão com 5.000 (cinco mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O Selo de Identificação da Conformidade mencionado na Portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão.

2.3. MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte:

- a. Marca ou identificação do fabricante;
- b. Capacidade do copo;
- c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

3.1.1. Copo para café:

Capacidade volumétrica:.....40 a 55 ml

4. APROVAÇÃO

A proponente deverá enviar, por meio eletrônico, um prospecto do produto com as informações do fabricante, procedência e características técnicas do produto para avaliação e aprovação prévia.

5 QUANTIDADE: 3 (três) caixas com 5.000 (cinco mil) unidades / cada.

6 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em até 07 dias úteis, após aprovação, de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 16h00min, na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04039-032

7 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela área financeira da Prodam. As notas fiscais deverão ser encaminhadas junto com os produtos e uma cópia deve ser enviada eletronicamente para gfl@prodam.sp.gov.br. Após a entrada da nota fiscal em nosso sistema, o pagamento será realizado em até 40 dias, após o aceite na nota fiscal pela área demandante, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis em até 25 ddl, após o aceite na nota fiscal pela demandante, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis em até 25 ddl, após o aceite na nota fiscal pela demandante, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 27 de Abril de 2026.

Carlos Adolfo Pereira Irineu
Gerência de Logística e Patrimônio

Tatiana Rosa Mie Kusano
Gerência de Logística e Patrimônio